



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 110, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a dispensa da gratificação de servidor (a) ocupante de emprego de provimento permanente que exerce a atribuição complementar ao seu emprego de origem, e dá outras providências. ”

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito do Município de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Dispensar a gratificação do (a) Senhor (a) **MARIA CAROLINA LETIZIO VANZELLI**, servidor (a) lotado (a) no emprego público municipal de **secretário (a)**, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal, portador (a) da cédula de identidade (RG) nº 29.232.706-7-SSP/SP, designado (a) desde a data de 02/09/2021, através da Portaria nº 129/2021, responsável pelo **controle Interno para supervisionar, coordenar e executar trabalhos de avaliação do cumprimento das diretrizes, objetivos e metas, do Plano Plurianual, bem como dos programas e orçamento do governo municipal; verificar o atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; examinar a legalidade e avaliar resultados quanto a eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Municipal.**

Artigo 2º - Em decorrência da dispensa da gratificação de que trata esta Portaria, o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal deverá:

I- cessar, a partir da data de 27/02/2026, o pagamento da gratificação salarial mensal percebida pelo(a) servidor(a) acima referido(a), que foi fixada com fundamento na referencia FG3, do Anexo VII, da Lei Complementar nº 127 de 01/02/2021 c/c com a lei Complementar nº 134/2022.

II- lavrar as anotações de direito na CTPS e em quaisquer outros registros que forem necessários.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 27/02/2026, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Trabiju, 27 de fevereiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Trabiju.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária